

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA:

A referida proposição visa trazer a inclusão no mercado de trabalho das famílias de 1º grau de pessoa privada de liberdade, trazendo amparo a estes familiares que se encontram nesta situação, bem como oferecer as empresas que aderirem a norma, uma oportunidade de divulgação dos seus serviços no site eletrônico do Município.

Ainda, este projeto tem por finalidade estudar e defender a elaboração de políticas públicas e demais mecanismos que contribuam para sobrepor o machismo cultural vigente em nossa sociedade. Em absoluta síntese, por machismo compreendesse toda a estrutura simbólica, cultural e institucional de poder e privilégios de status conferida as pessoas sem familiares presos, em prejuízo as famílias de 1º grau de pessoa privada de liberdade.

Essa desconstrução passa pelo apoio e valorização a todos os atores que contribuem, efetivamente, com uma cultura que tenha como regra a igualdade de direitos. No âmbito profissional, as empresas exercem um papel fundamental no processo de valorização do trabalho àqueles menos favorecidos.

Lado outro, nos termos da nossa Constituição Federal, **a garantia ao trabalho é um DIREITO SOCIAL**, que visa assegurar uma existência digna de todos, *in verbis*:

**Art. 6.** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, **o trabalho**, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição

**Art. 170.** A ordem econômica, fundada na **valorização do trabalho humano** e na livre iniciativa, tem por **fim assegurar a todos existência digna**, conforme os ditames da justiça social.

**Art. 193.** A ordem social tem como base o **primado do trabalho**, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

O texto constitucional, também prevê a proteção do trabalho, senão vejamos:

Art. 7º (...)

I - (...)



Daisysilva

31.99615.1474

31.3359-8719

Daisysilvacontagem

daisysilva@cmc.mg.gov.br

Praça São Gonçalo, 18 - Contagem-MG - CEP: 32017-730

Vereadora  
**Daisy**  
Silva

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM



ESTADO DE MINAS GERAIS

**XX - proteção do mercado de trabalho** da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei.

Art. 203. (...)

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

O Pacto de San José da Costa Rica, denominada como Convenção Americana de Direitos Humanos, prevê que:

**Art. 5.** Direito à integridade pessoal

1. Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua integridade física, psíquica e moral.

Assim, vê-se que a criação desta norma trará uma inclusão social às famílias de pessoas privadas de liberdade, inclusive trará uma abertura do sitio eletrônico do Município para as empresas apresentarem os seus serviços à população.

Enfim, é exemplar o reconhecimento público, político e institucional das empresas que garantam aos familiares de 1º grau de pessoa privada de liberdade, vagas de emprego em igualdade de direitos com os demais fora deste contexto.

Contagem, 21 de março de 2022.

A signature in blue ink, appearing to read "Daisy".  
Daisy Silva  
Vereadora



Daisysilva

31.99615.1474

31.3359-8719

Daisysilvacontagem

daisysilva@cmc.mg.gov.br

Praça São Gonçalo, 18 - Contagem-MG - CEP: 32017-730

A logo featuring a stylized 'D' and 'S' intertwined, with the word "Vereadora" above "Daisy Silva".